



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 050/2023 – SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 050/2023

Publicado em 31/03/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 050/2023 – SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.03.30 13:49:31 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº48/2023

SÚMULA Nomeia Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2016 e Resolução SEED nº 777/2013 de 18 de fevereiro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Cleverton Gustavo Semchechen.

Suplente: Prícila Antonia Lemos.

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Edson Luís Mello de Assis.

Suplente: Angela Danielli Kossovski Matoso.

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josélia Stronczek Horongoso

Suplente: Leosmar Staidel.

Representantes de Pais dos Alunos:

Titular: Daniele Santos Semchechen de Moura.

Suplente: Alessandra Aparecida Martins.

Art. 2º. Foi eleito, nomeado e empossado como presidente do Comitê Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do Transporte escolar para o mandato pelo período de dois anos, o senhor **Edson Luis Mello de Assis**, Representante Titular dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.03.30 14:53:06 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 050/2023 – SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 08/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CANTAGALO/PR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantagalo/PR, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal 1063/2019 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, conforme Reunião no dia 30/03/2023 registrada em Ata 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Gladimir Becker Camargo – Representantes da Administração Municipal;
- Elizabete Guimarães Daros – Representante da Sociedade Civil Organizada, e
- João Carlos Marcondes Pedroso – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único: A Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros elegeu o Sr. Gladimir Becker Camargo presidente da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidatura e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

III – Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

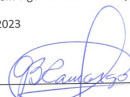
IV – Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores conforme o Edital de Publicação 01/2023;

V – Resolver os casos omissos.

Art. 4º Cabe ao CMDCA com auxílio do poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Especial assessoria técnica e jurídica, sendo essa realizada pelo Assistente Social Ronildo José da Silva e pelo Dr. Allef Raphael Martins Conjunski para a realização da referida eleição.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de março de 2023


Gladimir Becker Camargo
Presidente CMDCA

Comissão Organizadora:


Juliana Ribeiro dos Santos Barreto


João Carlos Marcondes Pedroso


Elizabete Guimarães Daros


Ronildo José da Silva


Allef Raphael Martins Conjunski



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1-2021
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Website através de licença de uso com serviço mensal de manutenção corretiva e evolutiva, serviço de suporte, serviço de hospedagem para o Legislativo Municipal de Cantagalo-PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CNPJ: 95.684.619/0001-79.

Contratada: L2F SISTEMAS WEB, CNPJ: 12.491.159/0001-35.

PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO ADITIVO: 12 meses, de 06 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 406,42 (Quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.877,42 (Quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2023.

CIRO JOSE
Assinado de forma digital
por CIRO JOSE
ABREU:0661358
5939

Ciro José Abreu
Presidente do Legislativo

